Pátria Infraestrutura V Feeder Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 51.209.718/0001-23
(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)
(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstração da posição financeira **7**

Demonstração do resultado do exercício **8**

Demonstração do resultado abrangente **9**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido **10**

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto **11**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador do

Pátria Infraestrutura V Feeder Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Pátria Infraestrutura V Feeder Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Pátria Infraestrutura V Feeder Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização de aplicações em cotas de fundos de investimento em participações

Principais assuntos de auditoria	Como a nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possuía 98,41% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundo de investimento em participações ("FIP"), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da cota do FIP divulgada pelo seu administrador. Esse fundo investe substancialmente em ativos financeiros mensurados ao valor justo, para os quais não há preços ou indexadores/parâmetros observáveis no mercado, sendo valorizados com base em modelo de precificação e premissas determinadas pelo Administrador do fundo investido. Devido ao fato desse ativo ser o principal elemento que influencia o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado da Classe, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Recálculo da valorização das aplicações no FIP, com base nas cotas divulgadas pelo seu respectivo administrador; • Obtenção da carteira de investimentos e as últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis do FIP na data-base da nossa auditoria e avaliação, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, dos assuntos significativos que pudessem impactar os ativos da Classe auditada; • Avaliação da rentabilidade obtida pela Classe auditada no exercício, por meio do teste de liquidação financeira da movimentação da carteira de aplicações no FIP; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe auditada, considerando as informações relevantes das normas aplicáveis.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, concluímos pela adequação da valorização das aplicações em cotas do FIP, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de março de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6

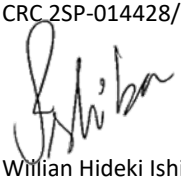

Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

PÁTRIA INFRAESTRUTURA V FEEDER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 51.209.718/0001-23

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliarios S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Balanços patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025		2024	
		Valores	% sobre o PL	Valores	% sobre o PL
Ativo					
Circulante		**97.999**	**100,22%**	**69.920**	**100,35%**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**4**	**1.772**	**1,81%**	**1.825**	**2,62%**
Disponibilidade		**1.772**	**1,81%**	**1.825**	**2,62%**
Cotas de Fundos de Renda Fixa		1.772	1,81%	1.825	2,62%
Cota de Fundos de Investimentos	**5**	**96.227**	**98,41%**	**67.913**	**97,47%**
Cotas de Fundo em Participações - FIP		96.227	98,41%	67.913	97,47%
Despesas Antecipadas		**-**	**0,00%**	**182**	**0,26%**
Taxa de Fiscalização CVM		-	0,00%	1	0,00%
Ajuste Crava Cotas		-	0,00%	181	0,26%
Total do Ativo		**97.999**	**100,22%**	**69.920**	**100,35%**
Passivo					
Circulante		**221**	**0,22%**	**243**	**0,35%**
Valores a pagar	**9**	**221**	**0,22%**	**243**	**0,35%**
Taxa de Administração		219	0,22%	204	0,30%
Créditos a Identificar		1	0,00%	1	0,00%
Taxa B3/SELIC		1	0,00%	1	0,00%
Taxa de Performance		-	0,00%	37	0,05%
Total do Passivo		**221**	**0,22%**	**243**	**0,35%**
Patrimônio Líquido	**10**	**97.778**	**100,00%**	**69.677**	**100,00%**
Cotas subscritas e integralizadas		79.053	80,85%	61.431	88,17%
Custos relacionados à emissão de cotas		(232)	-0,24%	(225)	-0,32%
Lucros/ (prejuízos) acumulados		18.957	19,39%	8.471	12,16%
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		**97.999**	**100,22%**	**69.920**	**100,35%**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

PÁTRIA INFRAESTRUTURA V FEEDER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 51.209.718/0001-23

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliarios S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração dos resultados

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 26 de janeiro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Cotas de fundos de investimento		**12.251**	**10.444**
Resultado com cotas de fundo em participações	**5**	12.019	10.221
Resultado com cotas de fundos de renda fixa	**4**	232	223
Demais despesas/receitas		**(144)**	**181**
Resultado com ajuste crava cotas		(181)	181
Reversão de provisões		37	-
Despesas operacioanais	**9**	**(1.621)**	**(2.154)**
Taxa de administração		(1.464)	(1.853)
Auditoria externa		(62)	-
Advogados		(31)	-
Demais despesas		(20)	(67)
Taxa de custódia		(17)	(188)
Taxa de fiscalização CVM		(14)	(3)
Taxa B3/SELIC		(13)	(6)
Taxa de performance		-	(37)
Resultado líquido do exercicio / período		**10.486**	**8.471**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

PÁTRIA INFRAESTRUTURA V FEEDER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ 51.209.718/0001-23

Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 02.332.886/0001-04

Demonstrações do resultado abrangente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 26 de janeiro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	2025	2024
Resultado do período	**10.486**	**8.471**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	**10.486**	**8.471**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PÁTRIA INFRAESTRUTURA V FEEDER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 51.209.718/0001-23

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliarios S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 26 de janeiro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Cotas subscritas e integralizadas	Lucros/ (prejuízos) acumulados	Custos relacionados à emissão de cotas	Total
Em 26 de Janeiro de 2024 (início das atividades)		**-**	**-**	**-**	**-**
Integralização de cotas	**10.a**	61.431	-	-	61.431
Resultado líquido do exercício		-	8.471	-	8.471
Custos relacionados à emissão de cotas	**10.e**	-	-	(225)	(225)
Em 31 de dezembro de 2024		**61.431**	**8.471**	**(225)**	**69.677**
Integralização de cotas	**10.a**	17.622	-	-	17.622
Resultado líquido do exercício		-	10.486	-	10.486
Custos relacionados à emissão de cotas	**10.e**	-	-	(7)	(7)
Em 31 de dezembro de 2025		**79.053**	**18.957**	**(232)**	**97.778**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

PÁTRIA INFRAESTRUTURA V FEEDER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 51.209.718/0001-23

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliarios S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 26 de janeiro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com cotas de fundo	232	223
Taxa de administração	(1.449)	(1.649)
Auditoria externa	(62)	-
Advogados	(31)	-
Demais pagamentos e recebimentos	(20)	(67)
Taxa de custódia	(17)	(188)
Taxa de fiscalização CVM	(13)	-
Taxa B3/SELIC	(13)	(4)
Créditos a identificar	-	1
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.373)**	**(1.689)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de cotas de Fundo em Participações - FIP	(16.295)	(57.692)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(16.295)**	**(57.692)**
Integralização de cotas	17.622	61.431
Custos relacionados à emissão de cotas	(7)	(225)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**17.615**	**61.206**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(53)**	**1.825**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício / período	1.825	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício / período	1.772	1.825
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(53)**	**1.825**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Pátria Infraestrutura V Feeder Brasil - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 51.209.718/0001-23
(XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 26 de janeiro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

1 Contexto operacional

O Pátria Infraestrutura V Feeder Brasil - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Classe") foi constituído em 23 de junho de 2023, iniciando suas atividades em 26 de janeiro de 2024, constituído sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração de até 12 (doze) anos, o qual poderá ser prorrogado pelo administrador, por até 2 (dois) períodos de 1 (um) ano cada, a exclusivo critério do Gestor, podendo ser prorrogado por prazo superior se aprovado pela Assembleia Geral de Cotistas.

O objetivo da Classe é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio da aplicação de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido em cotas classe B de emissão do Pátria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo Master").

A gestão da carteira da Classe compete à Pátria Investimentos Ltda. e a administração à XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

A Classe é destinada a um grupo restrito de investidores, considerados qualificados nos termos da Resolução CVM 30.

A administração, tomando por base os critérios definidos na Instrução CVM 579, de 30 de agosto de 2016 e alterações posteriores, classificou a Classe como entidade de investimento (por esse motivo, elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais), uma vez que os aspectos do investimento da Classe nas companhias se enquadram entre aqueles itens qualificadores previstos no artigo 4º da ICVM 579, e com relação às características típicas, mencionadas no artigo 5º da ICVM 579, restou evidenciado que as características do investimento pela Classe na companhia se mostram em sintonia com os incisos II, III e IV do referido artigo, tendo em vista que possui mais de um cotista, a não existência de influência e participação na administração da companhia por cotistas da Classe, bem como a inexistência de relação societária prévia.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela administradora, pela gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido se torne negativo.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento em participações, em conformidade com as normas e as orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em especial a Instrução CVM nº 579/16, incluindo alterações posteriores, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário. A Resolução CVM n° 175, que entrou em vigor em 2 de outubro de 2023 alterada pela CVM nº 184/23.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe para emissão e divulgação em 30 de março de 2026.

3 Descrição das principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pela Classe destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

b) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

c) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, na seguinte categoria:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por cotas de fundo de investimento de renda fixa e cotas de fundo de investimento em participações.

e) Investimento em entidades coligada qualificadas como entidades de investimento

Investimentos em entidades coligadas, detidos por fundos de investimento que sejam qualificados como entidades de investimento, devem ser avaliados a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de valor justo, cuja referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo (preço cotado, ou preço de mercado).

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de riscos associados a ele.

4 Caixa e equivalente de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

	2025	2024
Cotas de fundo de investimento (i)	1.772	1.825
Total	**1.772**	**1.825**

(i) Cotas de fundo de investimentos

	2025			2024		
Renda Fixa	**Quantidade**	**Valor da Cota**	**Valor de mercado**	**Quantidade**	**Valor da Cota**	**Valor de mercado**
OT Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo	558	3.174,84	1.772	656	2.782,74	1.825
Total			**1.772**			**1.825**

5 Títulos e valores mobiliários

a) Cotas de fundos de investimento em participações

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe possui o seguinte montante aplicado em cotas de fundo de investimento:

	2025		
Fundo de investimento	**Quantidade**	**Valor da cota (em reais)**	**Valor de mercado**
Pátria Infra V Master FIP	71.046	1.354,42	96.227
Total			**96.227**

	2024		
Fundo de investimento	**Quantidade**	**Valor da cota (em reais)**	**Valor de mercado**
Pátria Infra V Master FIP	55.828	1.216,47	67.913
Total			**67.913**

Pátria Infra V Master FIP

É um fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado e terá prazo de duração de 12 (doze) anos, podendo ser prorrogado, (i) de forma automática, sem necessidade de deliberação por parte da Assembleia Geral de Cotistas, por até por 2 (dois) períodos adicionais de 1 (um) ano cada, mediante recomendação do Comitê de Investimentos ou, caso esse não esteja instalado, do Consultor Especializado, e posterior autorização do Gestor; ou (ii) por prazo superior ao previsto no item “(i)” acima, se aprovado pela Assembleia Geral de Cotistas.

O fundo faz parte de uma estrutura master/feeder, cujos veículos Feeder, constituídos no Brasil e no exterior, são estruturados e/ou geridos por entidades afiliadas do Pátria Investments Limited (Nasdaq: PAX).

O objetivo do fundo é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em Ativos Alvo, de emissão de companhias brasileiras que atuem no segmento de infraestrutura (as “Sociedades Alvo”, quando referidas anteriormente ao investimento pelo fundo, ou “Sociedades Investidas”, após receberem qualquer aporte de recursos do fundo), participando do processo decisório da Sociedade Investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, observados os termos e condições. As Sociedades Alvo e, consequentemente, as Sociedades Investidas deverão atuar no segmento de infraestrutura, que inclui, sem limitação, logística e transporte, óleo, gás, infraestrutura de dados, gestão e tratamento de resíduos, água e efluentes, geração, distribuição e transmissão de energia, bem como serviços e segmentos correlatos que o Consultor Especializado entenda estarem de acordo com o objetivo de fundo.

b) Movimentação das cotas de FIPs

Saldo inicial	**-**
(+) Aquisição de cotas de fundo em participações - FIP	57.692
(+/-) Resultado com cotas de fundo em participações	10.221
Em 31 de dezembro de 2024	**67.913**
(+) Aquisição de cotas de fundo em participações - FIP	16.295
(+/-) Resultado com cotas de fundo em participações	12.019
Em 31 de dezembro de 2025	**96.227**

6 Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não realizará operações em mercados de derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 26 de janeiro de 2024 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, a Classe não realizou operações no mercado de derivativos.

7 Gerenciamento e fatores de risco

a. Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da XP Investimentos e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos regulamentos.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

b. Fatores de risco

Liquidez Reduzida dos Ativos do Fundo

Caso a Classe precise se desfazer de parte ou de todas as cotas do Fundo Master antes do planejado, há o risco de não haver comprador para tais ativos e/ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido devido à baixa liquidez no mercado, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Concentração da Carteira da Classe

A Classe deverá aplicar, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido em cotas de emissão do Fundo Master, o que implicará concentração dos investimentos da Classe em ativos emitidos por um único emissor e de pouca liquidez. Quanto maior a concentração dos recursos aplicados pela Classe em ativos de um mesmo emissor, maior é o risco a que a Classe está exposto. Desta forma, a Classe estará sujeito aos mesmos riscos do Fundo Master, os quais estão substancialmente expostos nesta seção, e os resultados da Classe dependerão dos resultados atingidos pelo Fundo Master, bem como do setor de infraestrutura no qual o Fundo Master investirá.

Riscos Provenientes do Uso de Derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial, nas modalidades permitidas pela CVM. A contratação pela Classe de modalidades de operações de derivativos poderá acarretar variações no valor de seu patrimônio líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais estratégias não fossem utilizadas. Tal situação poderá, ainda, implicar em perdas patrimoniais a Classe e aos Cotistas.

Existem outros fatores de risco que a Classe está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento da Classe.

8 Prestadores de serviços

Os prestadores de serviços são:

Administração:	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Pátria Investimentos Ltda.
Controladoria:	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

9 Encargos

Os encargos debitados a Classe e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	2025		2024	
Despesas administrativas	**R$**	**% sobre o PL Médio**	**R$**	**% sobre o PL Médio**
Taxa de administração	1.464	1,78%	1.853	9,88%
Auditoria externa	62	0,08%	-	0,00%
Advogados	31	0,04%	-	0,00%
Demais despesas	20	0,02%	67	0,36%
Taxa de custódia	17	0,02%	188	1,00%
Taxa de fiscalização CVM	14	0,02%	3	0,02%
Taxa B3/SELIC	13	0,02%	6	0,03%
Taxa de performance	-	0,00%	37	0,20%
Total	**1.621**	**1,98%**	**2.154**	**11,49%**
Patrimônio líquido médio		**82.057**		**18.749**

a. Taxa de Administração e Taxa de Gestão

Pela administração e gestão da Classe, o administrador e o gestor farão jus a uma remuneração global calculada nos termos abaixo:

Subclasse A: Equivalente ao valor de taxa de administração
Subclasse B: 1,50% a.a.
Subclasse C: 1,75% a.a.
Subclasse D: 2,00% a.a.
Subclasse E: 2,00% a.a.
Subclasse F: 2,00% a.a.
Subclasse G: 2,00% a.a.

A remuneração devida ao Administrador será equivalente ao percentual de 0,08% (oito centésimos por cento) sobre: (i) o capital subscrito pelos cotistas, atualizado anualmente (desde a data da respectiva subscrição) pela variação do IPCA, durante o período de investimento; e (ii) o capital integralizado pelos cotistas, atualizado anualmente (desde a data da(s) respectiva(s) integralizações pela variação do IPCA, após o período de investimento, observado, em todos os casos, o valor mínimo mensal de R$ 15 (quinze mil e quinhentos reais), reajustado anualmente pela variação positiva do IPCA a cada 12 (doze) meses, a partir da data da 1ª (primeira) integralização de cotas da Classe (“Taxa de Administração”).

A título de taxa de gestão, será devida ao gestor uma remuneração correspondente ao valor remanescente da taxa de administração e gestão após dedução do valor da taxa de administração, a partir da data de início da Classe ("Taxa de Gestão").

A taxa de administração e gestão serão provisionadas diariamente, à base de 1/252 por dia útil, e pagas mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados pelo administrador e pelo gestor, conforme aplicável.

b. Taxa de Custódia

A remuneração anual máxima referente aos serviços de custódia a ser cobrada da Classe corresponderá a até 0,045% (quarenta e cinco milésimos por cento) do (i) capital subscrito pelos cotistas, atualizado anualmente (desde a data da respectiva subscrição) pela variação do IPCA, durante o período de investimento; e (ii) Capital Integralizado pelos cotistas, atualizado anualmente (desde a data da(s) respectiva(s) integralização(ões)) pela variação do IPCA, após o período de investimento, e será cobrada como encargo da Classe, observando o valor mínimo mensal de R$ 7,5 (sete mil e quinhentos reais), atualizado anualmente pelo IPCA a partir da data da 1ª (primeira) integralização de cotas da Classe ("Taxa de Custódia"). Ainda, será devido ao custodiante, a título de implantação da Classe no sistema de passivo, o valor correspondente a R$ 10 (dez mil reais) a serem pagos, em parcela única, na primeira data de pagamento da Taxa de Administração ("*set up*"), observado que o valor de *set up* não consumirá o valor mínimo mensal da Taxa de Custódia, por ser um valor de pagamento único.

c. Taxa de Performance

Será considerado como base de cálculo da Taxa de Performance o investimento total realizado por cada Cotista titular de Cotas Classe A, Cotas Classe D e Cotas Classe E na Classe, mediante a integralização de cotas.

A Taxa de Performance será calculada de acordo com a seguinte fórmula: TPA = 20% x [(VPL + A) – CIA], onde:

TPA: Taxa de Performance Antecipada, devida ao Gestor na data de sua efetiva destituição sem justa causa; renúncia do Gestor; ou da deliberação da Assembleia Geral de Cotistas que aprovar a fusão, cisão ou incorporação do Fundo por vontade exclusiva dos Cotistas, sem anuência do Gestor, em moeda corrente nacional e/ou em cotas do Fundo Master e/ou Outros Ativos;

VPL: valor do patrimônio líquido da Classe, proporcional a participação detida por cada cotista apurado no 5º (quinto) dia útil anterior à data de deliberação da destituição do Gestor, sem justa causa, da renúncia do Gestor ou da deliberação de fusão, cisão ou incorporação da Classe pela Assembleia Geral de Cotistas por vontade exclusiva dos Cotistas, sem anuência do Gestor;

A: somatório de eventuais valores distribuídos a cada cotista da Classe a título de amortização de suas Cotas, desde a data de constituição da Classe e até o 5˚ (quinto) dia útil anterior à data de deliberação da destituição do Gestor, sem justa causa; da renúncia do Gestor; ou deliberação de fusão, cisão ou incorporação da Classe pela Assembleia Geral de Cotistas por vontade exclusiva dos Cotistas, sem anuência do Gestor;

CIA: Capital Integralizado.

A Taxa de Performance Antecipada somente será paga ao Gestor então destituído se e quando houver disponibilidade no balanço da Classe que justifique a realização de Distribuições e/ou de pagamento de Taxa de Performance ao gestor substituto. Neste sentido e quando esta hipótese ocorrer, os valores referentes à Taxa de Performance Antecipada a serem pagos ao Gestor destituído (conforme calculados nos termos dos itens acima) deverão ser atualizados diariamente pela Taxa DI, a partir da data de destituição e pagos ao Gestor destituído prioritariamente em relação ao pagamento de demais valores devidos aos detentores das cotas a título de Distribuições e/ou ao gestor substituto a título de Taxa de Performance.

Será devida ao gestor nas hipóteses (i) destituição sem justa causa do Gestor; (ii) renúncia do Gestor; ou (iii) deliberação de fusão, cisão ou incorporação da Classe por vontade exclusiva dos Cotistas, sem anuência do Gestor.

O pagamento da Taxa de Performance será realizado mediante a entrega de valores em moeda corrente nacional ou em cotas do Fundo Master e/ou Outros Ativos, sendo sempre nos mesmos ativos, forma e proporção das amortizações e/ou resgates que derem causa ao pagamento de referida Taxa de Performance.

Não será cobrada Taxa de Performance dos cotistas titulares de cotas Classe A.

A Classe não cobrará taxa de ingresso, quando da subscrição e integralização de cotas, ou taxa de saída, quando do pagamento de amortização ou resgate de cotas.

Taxa de Performance Complementar

A Taxa de Performance Complementar será o montante, em reais, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor bruto correspondente à (i) diferença existente entre o valor obtido na venda das cotas da Classe Master e o valor inicial de atribuição; acrescido de (ii) eventuais valores brutos distribuídos à Classe e/ou aos cotistas alienantes a título de dividendos, juros sobre capital próprio, redução de capital, rendimentos e/ou quaisquer outras bonificações atribuídas às cotas da classe master, durante o período compreendido entre a data do evento e a data da venda das cotas da classe master pela Classe e/ou pelos cotistas alienantes; e descontado da (iii) variação acumulada do IPCA, acrescida de custo de oportunidade correspondente a 7% (sete por cento) ao ano, sobre o valor inicial de atribuição, calculada desde a data do evento até a data da venda das cotas da classe master pela Classe e/ou pelos cotistas

alienantes. Para fins de esclarecimento, não será devida Taxa de Performance Complementar se não houver Taxa de Performance devida na data do pagamento da Taxa de Performance Complementar.

10 Patrimônio líquido

a. Subscrição e integralização

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe e poderão ser divididas em 7 (sete) classes distintas. No exercício findo em de 31 de dezembro de 2025 e no período findo em 31 de dezembro de 2024, a Classe emitiu 3 (três) Classes distintas, sendo as Classes Cotas Classe A, Cotas Classe D e Cotas Classe E.

Os direitos das cotas apenas diferenciar-se-ão no que tange ao pagamento das taxas de administração, taxa de gestão e taxa de performance, conforme quadro abaixo, bem como a determinadas condições específicas para integralização de cotas, ao prazo mínimo para o requerimento de integralização e multa em caso de atraso.

Classes de Cotas	**Taxa de Administração e Gestão**	**Taxa de Administração**	**Taxa de Gestão**
Cotas Classe A	Equivalente ao valor da Taxa de Administração	Conforme item "a" da NE 8	0,0% (zero por cento) a.a.
Cotas Classe D	2,00% (dois por cento) a.a.	Conforme item "a" da NE 8	Equivalente ao valor remanescente da Taxa de Administração e Gestão após deduzida a Taxa de Administração
Cotas Classe E	2,00% (dois por cento) a.a.	Conforme item "a" da NE 8	Equivalente ao valor remanescente da Taxa de Administração e Gestão após deduzida a Taxa de Administração

A Classe e a emissão de suas cotas serão registrados perante a CVM, nos termos da regulamentação aplicável, observada a possibilidade de dispensas de registro autorizadas pela CVM. A primeira emissão será deliberada pelo administrador, sem necessidade de aprovação da assembleia geral de cotistas.

As cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional ou por meio de cotas do fundo master, em observância à regulamentação aplicável, conforme solicitação do administrador aos cotistas, nos termos do regulamento e do compromisso de investimento. A integralização de cotas poderá ocorrer por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, ou por outros sistemas operacionalizados por bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, a critério do administrador.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe integralizou 16.850 cotas, perfazendo o montante de R$ 17.622, todas as cotas da subclasse A.

No período de 26 de janeiro de 2024 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, a Classe integralizou 61.062 cotas, perfazendo o montante de R$ 61.431 (sessenta e um milhões, quatrocentos e trinta e um mil reais), dividido entre as subclasses de cotas da seguinte forma: 50.040 cotas no montante de R$ 50.275, para a subclasse A; 4.408 cotas no montante de R$ 4.461, para a subclasse D; 6.614 cotas, no montante de R$ 6.696 para a subclasse E.

b. Amortização

A distribuição de ganhos e rendimentos da Classe aos cotistas será feita exclusivamente mediante a amortização parcial e/ou total de suas cotas.

O Administrador promoverá amortizações parciais e/ou amortização total das cotas, a qualquer momento durante o prazo de duração, conforme orientado pelo gestor, na medida em que o valor de ganhos e rendimentos da Classe, em função de seus investimentos nas cotas do fundo master e outros ativos, sejam superiores ao valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe.

Quaisquer distribuições a título de amortização de cotas deverão abranger todas as cotas integralizadas da Classe, em benefício dos respectivos cotistas, mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

As cotas serão amortizadas observando-se o disposto acima, sendo que o pagamento das amortizações será realizado de forma proporcional ao montante integralizado por cada cotista, observados os encargos distintos entre as cotas, incluindo, mas não se limitando, a taxa de administração, taxa de gestão e taxa de performance.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 26 de janeiro de 2024 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, a Classe não amortizou cotas.

c. Resgate

Não haverá resgate de cotas, a não ser pela liquidação da Classe.

d. Ambiente de negociação das cotas

As Cotas poderão ser admitidas à negociação no mercado secundário, em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, sem prejuízo de serem negociadas por meio de transações privadas.

e. Custos relacionados à emissão de cotas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a Classe reconheceu R$ 7 (2024: R$ 225) referente a custos de emissão de cotas, demonstrados na rubrica “custos diretamente relacionados à emissão” na “demonstração das mutações do patrimônio líquido”.

Segue abaixo a composição destes custos:

Saldo inicial	**-**
Advogados	225
Saldo final 2024	**225**
Taxa de distribuição	7
Saldo final 2025	**232**

Evolução e rentabilidade

Exercício findo	Classe de cotas	Valor da cota*	Rentabilidade (%)
31 de dezembro de 2025	Cotas Classe A	1.287,49	10,86%
31 de dezembro de 2025	Cotas Classe D	1.082,14	2,51%
31 de dezembro de 2025	Cotas Classe E	1.041,27	2,28%

Período de	Classe de cotas	Valor da cota*	Rentabilidade (%)
26 de janeiro a 31 de dezembro de 2024	Cotas Classe A	1.163,72	16,37%
10 de julho a 31 de dezembro de 2024	Cotas Classe D	1.064,54	6,45%
22 de julho a 31 de dezembro de 2024	Cotas Classe E	1.020,81	2,08%

(*) Valor expresso em reais.

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

11 Atos societários

Em 25 de junho de 2025, a administradora da Classe, por meio de instrumento de alteração, delibera sobre as seguintes matérias:

i. Aprovar a nova versão do Regulamento, nos exatos termos de conteúdo e forma do documento constante do Anexo I do Instrumento de Alteração, de modo a adequá-lo plenamente às disposições aplicáveis da Resolução CVM 175, bem como a promover a uniformização do inteiro teor do Regulamento ao novo padrão da Administradora, visando ao melhor atendimento às disposições legais e regulatórias aplicáveis;

ii. Promover demais alterações de formato e redação do regulamento, que não modifiquem substancialmente a política de investimento ou as condições comerciais da Classe previamente contratadas pelos cotistas; e

iii. Consolidar o regulamento para todos os fins, em linha com o disposto no item I, o qual passará a vigorar a partir da data do seu protocolo junto à CVM, conforme conteúdo constantes do Anexo I do Instrumento de Alteração.

12 Política de divulgação das informações

O Administrador deve prestar as seguintes informações periódicas sobre a Classe:

I – Quadrimestralmente, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Suplemento L;

II – Semestralmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referir, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;

III – anualmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social a que se referirem, as demonstrações financeiras da Classe e, caso existentes, de suas classes de cotas, acompanhadas dos pareceres de auditoria independente;

IV – No mesmo dia de sua convocação, edital de convocação e outros documentos relativos a assembleias de cotistas; e

V – Em até 8 (oito) dias após sua ocorrência, a ata da assembleia de cotistas.

13 Tributação

De acordo com a Lei no 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos fundos de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação da Classe, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pela Classe.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior que detenham cotas da Classe, desde que não sediados em países que não tributem a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%, estão sujeitos à alíquota de 0% para retenção do imposto de renda na fonte.

De acordo com a Le nº 14.754 (“Lei 14.754”), os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2024 em classes de investimento fechados, exceto FIA, FIDC, FIP e ETF, passarão a ter incidência periódica (“come-cotas”) do Imposto de Renda Retido na Fonte, no último dia útil dos meses de Maio e novembro, às alíquotas de 15% ou 20% conforme o prazo médio da carteira.

14 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

15 Demandas judiciais

No exercício, não temos conhecimento de litígios, ações trabalhistas e quaisquer outros processos, bem como qualquer outro fato que possa ser considerado contingência na esfera judicial, contra ou a favor da Classe.

16 Partes relacionadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 26 de janeiro de 2024 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 a Classe registrou as seguintes transações com partes relacionadas, conforme apresentado na NE 9:

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	Ativos / passivos financeiros
XP Investimentos CCTVM S. A	Taxa de administração	Taxa de administração
Pátria Investimentos Ltda.	Taxa de Gestão/performance	Taxa de gestão/performance

17 Eventos subsequentes

Não há qualquer evento subsequente que deva ser informado.

* * *

Ivy Araújo Santos
Contadora CRC RJ-123090/O-3

Lizandro Sommer Arnoni
Diretor responsável
CPF:279.902.288-07